

**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**

**Auto de Remoção e Depósito**

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 18h20m, dirigi-me à Rua Sete Cores, 32, Bairro Padre Ulrico, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR, dando cumprimento ao mandado extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0002736-12.2023.8.16.0083 em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca, proposta por **Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul** em face de **Gilceu Barbosa dos Santos**, após observadas as formalidades legais, realizei a Remoção do seguinte bem:

Veículo CITROEN/C3 GLX 1.4, ano/modelo 2006/2006, cor cinza, placas ANX6C07, chassi 935FCKFV86B519437, com pneus em regular estado, com riscos e avarias na lataria e nos parachoques em geral, em péssimo estado de conservação, veículo em funcionamento, com estepe e com chaves.

Ato Contínuo, **DEPOSITEI** o bem descrito em mãos do depositário, Sr. Guilherme da Cunha Rofino, inscrito no CPF sob nº 030.559.529-60, que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo, dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto ao qual dou fé e segue devidamente assinado.

  
**Gustavo Henrique Babinski**  
Oficial de Justiça

  
Depositário(a)

**Guilherme da Cunha Rofino**  
Gerente de PA  
SICOOB Vale Sul

